

Institui a data de 18 de janeiro como o Dia Nacional do *Krav Maga*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de janeiro como o Dia Nacional do *Krav Maga*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente